

12

Risco e Conduta

12.1. Sistema de Controlo Interno

12.2. Modelo de Gestão de Risco

12.1

Sistema de Controlo Interno

influença

Estratégia de Compliance

A função de *Compliance* tem contribuído para a estratégia do Banco suporte ao Conselho de Administração na manutenção de uma cultura de *Compliance* continuidade um programa transversal de sensibilização e cumprimento das regras e legislação aplicável em matéria de Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - CBC/FT/PADM.

Constitui estratégia da Função de Compliance:

- Apoiar a Administração na manutenção de uma Cultura de Compliance negócio seja feito da maneira certa;
- Apoiar o Órgão de Gestão no cumprimento das suas responsabilidades relativamente a requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- Apoiar na materialização de uma matriz de risco e controlos operacionais;
- Aconselhamento às Unidades de Negócio e ao Órgão de Gestão em matérias relacionadas com o Compliance e com o CBC/FT/PADM;
- Apoiar no relacionamento efectivo entre o Banco e as Entidades Reguladoras

			
Proteger a reputação do Banco	Evitar acções sancionatórias contra o Banco	Promover um bom relacionamento com as Entidades Reguladoras	Demonstrar que o Banco está apto para a realização da sua actividade



Direcção de *Compliance*



Para corresponder às exigências do Banco Nacional de Angola (BNA) e das demais Entidades Reguladoras na implementação de uma Cultura de *Compliance*, o Standard Bank Angola (SBA) mantém uma abordagem de tolerância zero, tanto para a falta de adesão às formações obrigatórias como para o incumprimento das políticas e procedimentos internos. O Banco rege-se por esta cultura, cuja implementação e gestão são evidenciadas através de acções de formação, sensibilização e pela aplicação rigorosa das políticas e procedimentos internos.

As principais responsabilidades da Direcção de *Compliance* são:

- 01 **Estabelecer e manter** um registo permanente e actualizado dos normativos internos e externos a que o Standard Bank Angola está sujeito, identificando os responsáveis pelo seu cumprimento e, de forma oportuna, reportar à Comissão Executiva, ao Comité de Gestão de Risco e ao Comité de Auditoria do Conselho de Administração qualquer incumprimento das leis, regulamentos ou requisitos de supervisão;
- 02 **Exigir** que os requisitos regulatórios relevantes sejam incorporados nos manuais de procedimentos operacionais do Banco;
- 03 **Garantir**, na medida do possível, que não exista qualquer conflito de interesse com/entre outras funções de Controlo Interno;
- 04 **Ser responsável** por estabelecer uma cultura de *Compliance* no Banco, contribui para o objectivo geral de gestão prudente de riscos do Banco;
- 05 **Avaliar** os processos de prevenção e detecção de actividades criminosas, incluindo a prevenção do Branqueamento de Capitais ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, como assegurar as comunicações legalmente neste âmbito com as autoridades competentes, designadamente, a Unidade de Informação Financeira (UIF);
- 06 **Garantir** que é adoptada uma abordagem baseada nos riscos na avaliação do perfil de riscos de *Compliance* do Banco;
- 07 **Garantir** que os Colaboradores da Direcção de *Compliance* e do Banco recebem formação contínua, de modo que possuam conhecimentos técnicos adequados, compreendam e cumpram o quadro regulamentar aplicável ao Banco, bem como entendam os riscos a que o Banco está exposto face ao que se segue:
 - Vigilância no âmbito do Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
 - Conduta de mercado;
 - Gestão de conflito de interesses;
 - Privacidade de dados;
 - Protecção dos consumidores de produtos e serviços financeiros;
 - Monitorização de rotina;
 - Prevenção e risco de fraude.

Função Regulatória e de Aconselhamento

A Função Regulatória e de Aconselhamento (doravante abreviadamente designada por “RAF”) tem como **principais responsabilidades**:

- **Proceder** ao acompanhamento de respostas e processos junto das Entidades Reguladoras, nomeadamente, Banco Nacional de Angola, Comissão do Mercado de Capitais, Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros e Autoridade Reguladora da Concorrência;
- **Garantir** a sensibilização, actualização e o desenvolvimento da nova legislação com impacto nas actividades do Banco;
- **Gerir** o universo regulatório (e o respectivo cumprimento) e o plano de gestão de Risco de *Compliance* das áreas do Banco e verificar a implementação dos controlos e o cumprimento das normas internas e de toda a legislação em vigor, imprescindível e de alto risco;
- **Garantir** o cumprimento das regras sobre (i) conflito de interesses, (ii) interesses comerciais externos, (iii) transacções pessoais, (iv) abuso de mercado e (v) todas as políticas inerentes à função de *Compliance* aprovadas e publicadas;
- **Garantir** a protecção da confidencialidade das informações dos Clientes.

Privacidade e Protecção de Dados

A **privacidade** é uma questão cada vez mais importante no mundo digital de hoje. Sem dúvida, a era digital trouxe benefícios inestimáveis para empresas e indivíduos, mas, com a crescente recolha, armazenamento e tratamento de dados pessoais por diversas organizações, **proteger a privacidade** tornou-se um desafio crítico.

A privacidade de dados é crucial para proteger os **direitos individuais**, garantir a **confidencialidade** das informações pessoais e prevenir fraudes e uso indevido, como rastreamento invasivo venda de dados sem consentimento. às pessoas o sobre informações, protegendo sua dignidade, liberdade de expressão e segurança.

Para o Banco, é fundamental para construir a **confiança** com os Clientes e evitar **multas e danos à reputação**. O elemento confiança é primordial para o SBA, são tratados não só como um activo mas sobretudo como um **direito fundamental**. As características essenciais do direito à privacidade são salvaguardados, incluindo os direitos titulares de dados.

Os Clientes consideram a privacidade dos seus dados uma **questão crítica** porque sentem que não têm controle sobre, o SBA, está comprometido em garantir que exerce a sua actividade de acordo com o Código de Ética e Conduta e em conformidade com as leis, regras e normas de protecção de dados aplicáveis. Ao abraçar os requisitos de privacidade e protecção de dados o SBA oferece uma abordagem **abrangente e proactiva** à protecção de dados que prioriza o nosso direito fundamental à privacidade.

Neste contexto, a **gestão da privacidade e da protecção de dados** é estratégica para garantir conformidade regulatória e reforçar a confiança nas relações com os Clientes. A adopção de práticas sólidas e controlos eficazes assegura o respeito pelos direitos dos titulares e a mitigação proactiva dos riscos associados ao tratamento de dados pessoais.

A função de privacidade e protecção de dados, entre muitas, tem as seguintes responsabilidades:

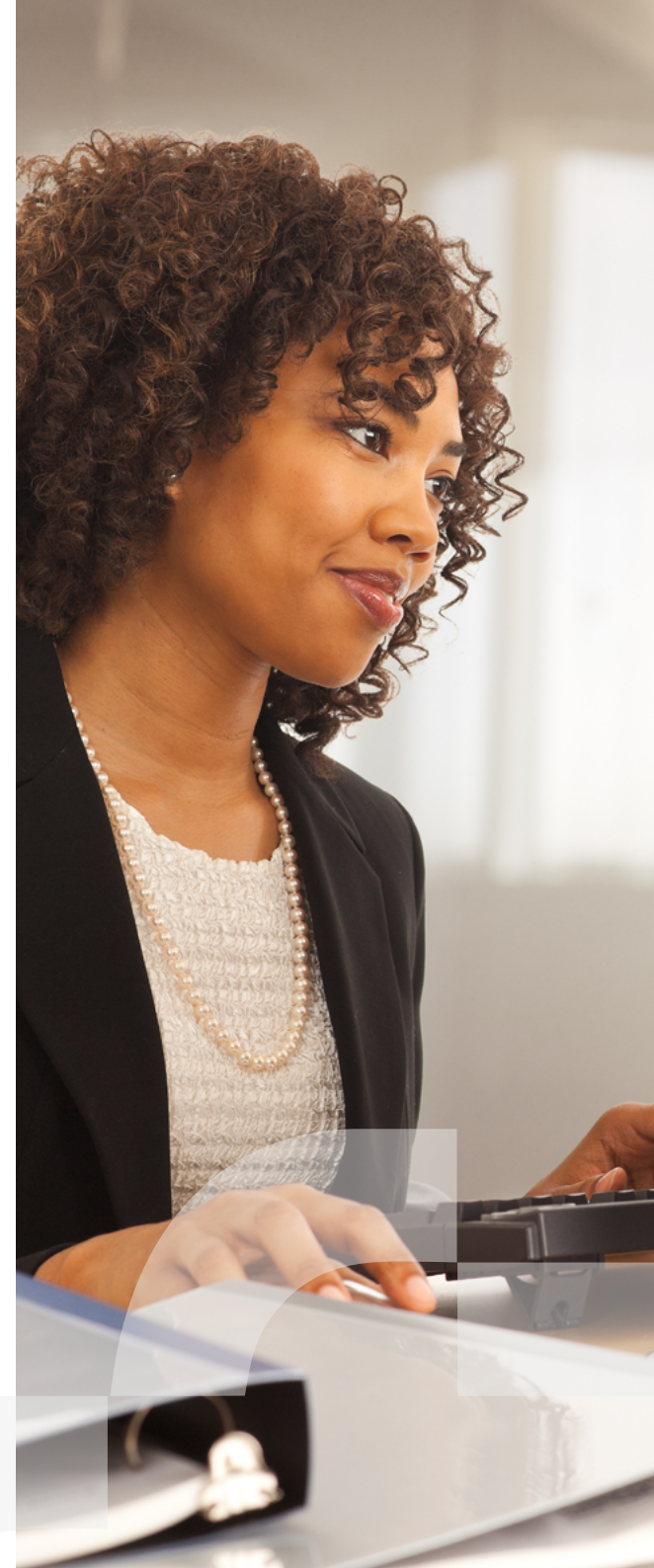
- **Garantir** o cumprimento sobre a privacidade de dados;
- **Avaliar** o impacto de privacidade de dados;
- **Estabelecer** e implementar planos de controlo de risco de privacidade e protecção de dados do Banco;
- **Impulsionar** a cultura, sensibilização e formação sobre privacidade e protecção de dados no Banco;
- **Sensibilizar**, actualizar e acompanhar o desenvolvimento da nova legislação relacionada com a privacidade de dados com impacto nas actividades do Banco;
- **Garantir** o cumprimento da gestão do risco de privacidade e protecção de dados de acordo com as legislações relevantes a nível mundial;
- **Gerir** o Universo Regulatório e Gestão de Plano de Gestão de Risco de Compliance para as áreas do Banco, bem como a confirmação da implementação de controlos e cumprimento de normas internas e toda a legislação relacionada com privacidade de dados;
- **Desempenhar** o papel de conselheiro especialista de Compliance em privacidade e protecção de dados;
- **Supervisionar** todos os elementos relacionados com a monitorização da privacidade dos dados (avaliar, remediar, governar) para reforçar a confiança no ambiente de controlo;
- **Desenvolver** proactivamente uma parceria sólida com as áreas do Banco, permitindo cooperações reforçadas com o intuito de reforçar a privacidade e protecção de dados;
- **Fazer** a intermediação e interação com as Entidades Reguladoras (Agência de Protecção de Dados e Banco Nacional de Angola) e de todos os assuntos de privacidade de dados.

Compliance

Função de Monitorização

Em cumprimento ao estabelecido nas alíneas a) e d) do ponto 4 do artigo 33º do Aviso 1/2022 (Código de Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias), a Direcção de *Compliance* possui uma área de Monitorização, **cujas principais responsabilidades são:**

- **Monitorizar** o cumprimento das leis e regulamentos por parte da Organização, a fim de facilitar o estabelecimento de uma cultura de *Compliance* que contribua para uma Gestão de Risco prudente;
- **Contribuir** para o aumento do nível de consciencialização das obrigações regulatórias por meio da execução de análises de monitorização de qualidade que forneçam soluções inovadoras, relevantes e pragmáticas, com foco em responder às necessidades dos *stakeholders* e Clientes do Banco;
- **Monitorizar** a adequação e eficácia do Plano de Gestão do Risco de *Compliance*;
- **Aferir** a implementação de controlos e cumprimento de normas internas e toda a legislação vigente com impacto no Banco;
- **Monitorizar** o cumprimento das normas de conduta estabelecidas nas políticas de *Compliance*, incluindo o cumprimento das formações obrigatórias.



Unidade de Gestão de Crimes Financeiros

A Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro, Lei sobre a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (doravante abreviadamente designada por “Lei n.º 5/2020”), estabelece que as Instituições Financeiras devem adoptar e implementar medidas para prevenir e detectar actividades criminosas, incluindo a prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como assegurar as comunicações com as autoridades competentes, em particular com a Unidade de Informação Financeira (“UIF”).

A Direcção de *Compliance* tem uma área funcional específica que trata dos **assuntos ligados a Crimes Financeiros**, em especial a **Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa**, cujas responsabilidades incluem, mas não se limitam a:

1. Controlo do cumprimento e adesão às políticas e normas relacionadas com o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, bem como revisão de procedimentos e processo das diferentes áreas;
2. *Surveillance* (Vigilância) – Gestão de alertas;
3. Alertas de sanções/preparação de reporte à UIF;
4. Alertas de operações suspeitas/preparação de reporte à UIF;
5. Alertas de Pessoas Políticamente Expostas (PPEs)/registo de PPEs;
6. Reporte de operações com valor em numerário igual ou superior a USD 5.000;
7. Investigação de actividades suspeitas de Clientes;
8. Interação com Bancos Correspondentes;
9. Ministras formações contínuas aos Colaboradores sobre Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e matérias conexas;
10. Sensibilização sobre matérias de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;

11. Monitorização de transacções transfronteiras para controlo de Branqueamento de Capitais afecto às mesmas;
12. Gestão da Matriz de Risco de *Compliance*;
13. Assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias destinadas a mitigar o risco de Suborno e Corrupção;
14. Gestão da Ferramenta de Monitorização de Transacções Suspeitas (*Nice Actimize*);
15. Elaboração e publicação de alertas legislativos e informativos com impacto em matérias de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
16. Interação com Reguladores em matérias de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
17. Elaboração e reporte de relatórios;
18. Gestão do Secretariado do Comité de Alto Risco;
19. Organização de Universos Regulatórios e de Planos de Gestão de Risco de *Compliance* em matérias de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Gestão do Risco de BC/FT/PADM

Know Your Customer (KYC)

O SBA tem implementada uma política rigorosa de KYC, que abrange o conhecimento do Cliente, da sua actividade e da origem dos respectivos fundos. Para além de ser uma medida eficaz de combate às actividades de BC/FT/PADM, permite também ao Banco entender as obrigações e necessidades gerais dos seus Clientes.

O principal objectivo consiste em assegurar que todos os Clientes com os quais o SBA estabelece uma relação de negócio são devidamente identificados e sujeitos a revisões periódicas com base no risco, cumprindo com as obrigações regulamentares estabelecidas.

Monitorização de Clientes e Transacções

O Banco possui sistemas operacionais de suporte ao Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, o que garante a filtragem de todos os Clientes e transacções.

Os sistemas de monitorização identificam, com base em parâmetros e cenários de risco pré-definidos, pessoas, entidades, transacções e comportamentos potencialmente suspeitos, permitindo uma detecção oportuna e eficaz de actividades e transacções que possam moldar a prática de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Formações e Sensibilizações

No decurso do presente exercício, a UGCF manteve o seu compromisso com o reforço da prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, através da realização de formações dirigidas aos Colaboradores.

Complementarmente às formações, foram desenvolvidas e publicadas acções de sensibilização com o objectivo de reforçar a consciencialização dos Colaboradores para temas de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.



Função de Controlo Cambial

Visão Geral da Área de Controlo Cambial

A área assegura a conformidade com a legislação e regulamentação cambial, interagindo com o Regulador e acompanhando todas as comunicações relevantes. É responsável pela gestão do risco de Compliance relacionado à regulamentação cambial, garantindo a implementação de controlos internos e o alinhamento das áreas impactadas. Além disso, promove formação contínua, apoia as unidades de negócio na interpretação normativa, no desenvolvimento de produtos e na resolução de questões, bem como avalia processos internos para assegurar conformidade com os requisitos legais e regulatórios.

- **Interagir** com o Regulador para esclarecimentos de questões relacionadas com o cumprimento da legislação e regulamentação cambial;
- **Acompanhar** todas as comunicações do Regulador relacionadas com a legislação e regulamentação cambial e partilhar com as unidades de negócio relevantes;
- **Gestão do universo regulatório** e dos planos de gestão de risco de Compliance para todas as áreas do Banco impactadas pela regulamentação cambial e confirmação da implementação de controlos e cumprimento de normas internas e de toda legislação e regulamentação cambial;
- **Elaborar** um plano anual de formação para colmatar as necessidades de formação dos Colaboradores do Banco relativamente a matéria cambial;
- **Ministrar** as formações do plano anual de formação, bem como ministrar formações e workshops solicitados pelas unidades de negócio impactadas pela legislação e regulamentação cambial;
- **Assistir e aconselhar as unidades de negócio**, no que concerne a implementação de novos produtos e negócios, de forma a verificar a conformidade dos mesmos com as disposições da legislação e regulamentação cambial;
- **Esclarecer** as unidades de negócio relativamente à interpretação das disposições da legislação e regulamentação cambial, bem como todas as alterações efectuadas a este nível;
- **Assistir e aconselhar as unidades** de negócio na resolução de questões relacionadas com o cumprimento da legislação e regulamentação cambial; e
- **Avaliar** se os processos e procedimentos dentro das unidades de negócio garantem a conformidade com os requisitos da legislação e regulamentação cambial.

Serviços Forenses

Visão Geral

A Unidade de Serviços Forenses conduz as suas actividades em conformidade com o mandato aprovado pelo Comité de Risco do Conselho de Administração.

No âmbito do combate aos crimes financeiros, esta unidade integra duas componentes fundamentais: **prevenção e detecção**, que sustentam a gestão eficaz do risco de fraude no SBA.

Na **vertente preventiva**, a Unidade de Serviços Forenses é responsável pela implementação de campanhas de sensibilização sobre fraude, com o objectivo de capacitar cada Colaborador com ferramentas para identificar e reportar crimes financeiros de forma proactiva.

Quanto à **vertente de detecção**, a unidade dedica-se à investigação de reclamações apresentadas por Clientes internos e externos, relacionadas com crimes financeiros.

Este processo culmina na elaboração de **relatórios com recomendações orientadas para o reforço dos controlos e a melhoria contínua dos processos**.

Adicionalmente, a equipa tem vindo a implementar iniciativas de automação, com o propósito de tornar o processo investigativo mais célere, eficiente e alinhado com as melhores práticas tecnológicas.

Sensibilização

A equipa de Serviços Forenses tem implementada uma estratégia de consciencialização dos Colaboradores sobre questões de fraude, por meio de comunicações internas. Além disso, a equipa de Serviços Forenses tem vindo, juntamente com as Unidades de Negócio, a criar conteúdo físico e digital, bem como realizado *workshops* direccionados, de modo a promover a consciencialização sobre a prevenção do risco de fraude.



Canal de Denúncia

O Banco dispõe de uma Política de Denúncias, que foi concebida para assegurar o cumprimento das obrigações estatutárias e regulamentares aplicáveis em todo o Banco.

A política tem por objectivo assegurar que:

- Seja mantida uma cultura ética dentro do Banco alinhada com todos os princípios e políticas existentes, incluindo um comportamento e escolhas éticas gerais aceitáveis;
- Todos os Colaboradores do Banco compreendam o que é a denúncia de irregularidades e o processo a ser seguido;
- A cultura de abertura, transparência e responsabilidade seja reforçada;
- Os denunciantes sejam encorajados a levantar preocupações relacionadas com o Banco ou os seus Colaboradores e a fazer denúncias, de boa-fé e de forma transparente, sem receio de vitimização ou preconceito;
- Seja previsto um enquadramento para as partes externas ao Banco, a fim de fazer as denúncias.



Capacitação de Negócio

Visão Geral

Com a missão de gerir de forma efectiva as ferramentas utilizadas pela Direcção de *Compliance* no desempenho das suas funções em especial a ferramenta de Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (*Nice Actimize*), esta área visa otimizar o processo de desenvolvimento e implementar iniciativas de digitalização e automatização identificadas entre as diferentes áreas da Direcção de *Compliance*.



Modelo de Gestão de Risco

Sistema de Gestão de Risco

O sistema de gestão de risco do Banco está estruturado para assegurar a monitorização, avaliação contínua dos riscos e garantir que o sistema de controlo interno do Banco esteja devidamente alinhado com as normas e regulamentações locais, bem como as melhores práticas internacionais.

O Standard Bank de Angola (SBA) mantém uma estrutura de governança sólida, que conta com o auxílio dos comités de risco que supervisionam e revisam as políticas de gestão de risco garantindo o acompanhamento do crescimento da actividade e assegurando o cumprimento dos objectivos estratégicos e operacionais, salvaguardando a segurança das suas operações.

Direcção de Risco

Direcção de Risco

Risco de Governança

Riscos Não Financeiros

Risco de Crédito da Banca Corporativa e de Investimento (CIB)

Risco de Crédito da Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB)

Risco de Crédito da Banca de Particulares e Privada (PPB)

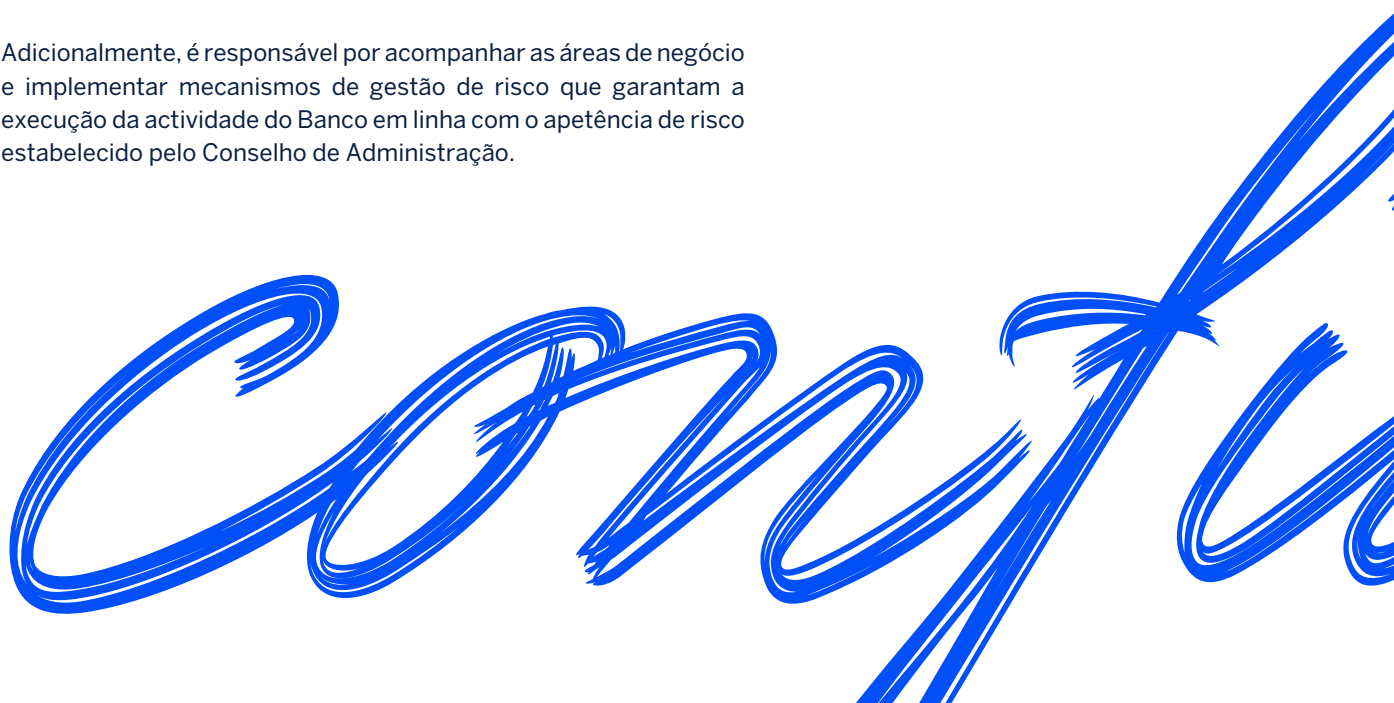
Recuperação e Reabilitação

Serviços Partilhados de Crédito

A função de gestão de risco do Banco assume responsabilidades críticas para assegurar a estabilidade e a segurança das suas operações. Entre as principais atribuições destacam-se:

- **Identificação, avaliação, medição, tratamento e mitigação de riscos;**
- **Monitorização contínua;**
- **Elaboração de relatórios e comunicação;**
- **Conformidade regulatória;**
- **Promoção da cultura de risco.**

Adicionalmente, é responsável por acompanhar as áreas de negócio e implementar mecanismos de gestão de risco que garantam a execução da actividade do Banco em linha com o apetência de risco estabelecido pelo Conselho de Administração.



Assim, a Direcção de Risco tem como principais responsabilidades:

- | | | | |
|----|--|----|---|
| 01 | Definir o quadro e as políticas de gestão de risco; | 06 | Analisar o cumprimento das normas de risco; |
| 02 | Facilitar as actividades de gestão do risco através do ciclo de vida da gestão do risco; | 07 | Monitorizar se as decisões de risco estão a ser tomadas de acordo com a cultura e apetência de risco e a comunicação de infracções; |
| 03 | Facilitar os cálculos dos requisitos de capital para todos os tipos de risco aplicáveis; | 08 | Gerir a interface com as entidades reguladoras relativamente à política do sector, questões de risco e conformidade; |
| 04 | Contestar as decisões quotidianas da gestão do risco; | 09 | Compilar as divulgações de risco de acordo com os requisitos regulamentares; |
| 05 | Monitorizar e prestar aconselhamento especializado sobre ameaças emergentes; | 10 | Realizar análises independentes em áreas específicas de risco e controlo. |



Descrição das funções dos departamentos da Direcção de Risco:

Risco de Governança



→ Garante a revisão e actualização dos quadros, políticas, normas e demais documentação de Governança do Risco, assegurando o alinhamento com os requisitos do Regulador e com as práticas corporativas do Grupo.

→ Elabora relatórios e presta apoio técnico aos Comités de Crédito e de Risco, garantindo informação fiável e tempestiva para a tomada de decisão.

→ Monitoriza a Declaração de Apetência ao Risco (RAS), gere as Autoridades Delegadas (DAs) e assegura a consistência entre o risco assumido e os limites formalmente aprovados.

→ Mantém articulação permanente com os segmentos e com o Grupo, assegurando coerência, transparência e suporte especializado ao processo de decisão.

Riscos Não-Financeiros



→ Identifica, avalia e monitoriza riscos operacionais, tecnológicos, jurídicos, de conduta, cibernéticos e demais riscos não financeiros, garantindo uma visão integrada e transversal do perfil de risco do Banco.

→ Implementa e manter a Estrutura de Gestão de Riscos Não Financeiros, assegurando total conformidade com as normas internas, requisitos regulatórios e linhas orientadoras do Grupo.

→ Apoia as unidades de negócio na definição de controlos, planos de mitigação e processos de reporte, reforçando a eficácia do ambiente de controlo interno.

→ Monitoriza riscos emergentes e assegura um reporte claro, consistente e tempestivo à Comissão Executiva e aos Comités de Risco, reforçando a capacidade de supervisão e resposta do Banco.

Risco de Crédito da Banca Corporativa e de Investimento (CIB)



→ Analisa e aprova operações de crédito para Clientes CIB, garantindo conformidade com as políticas internas de crédito, com os limites estabelecidos e com os requisitos regulatórios aplicáveis, assegurando rigor técnico em todo o processo de decisão.

→ Monitoriza a carteira, identifica sinais de deterioração, avalia riscos emergentes e propõe acções correctivas para preservar a qualidade dos activos e mitigar potenciais perdas.

→ Participa activamente nos Comités de Crédito e acompanha tendências sectoriais, riscos macroeconómicos e factores externos relevantes para a gestão prudente da carteira CIB.

→ Assegura processos robustos de originação, avaliação e acompanhamento do crédito, garantindo consistência, integridade e alinhamento com as práticas do Grupo e melhores práticas de mercado.

Risco de Crédito da Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB)



→ Avalia e aprova operações de crédito para Clientes do segmento BCB, garantindo que as propostas cumprem as políticas internas, limites definidos e critérios de risco estabelecidos, reforçando os controlos ao longo de todo o ciclo de crédito. Conduz inspecções, análises de carteira e monitorização de incumprimentos, assegurando a integridade do processo.

→ Revê e actualiza políticas, normas e documentação legal aplicável ao segmento, garantindo a conformidade com os requisitos do Regulador e com as directrizes corporativas do Grupo.

→ Mantém interlocução constante com os comités internos e com o Grupo, assegurando alinhamento técnico, consistência nas decisões e a adequada gestão dos riscos do segmento.

Risco de Crédito da Banca de Particulares e Privada (PPB)



→ Avalia os riscos associados a Clientes Particulares, assegurando que as propostas de crédito estão em conformidade com a política interna, critérios de risco e regras emanadas pelo Banco Central, garantindo rigor e aderência regulatória.

→ Monitoriza indicadores-chave da carteira, incluindo NPL, pré-NPL e sinais de deterioração, assegurando acompanhamento preventivo e resposta atempada para preservação da qualidade do crédito.

→ Mantém conhecimento actualizado dos sistemas e modelos de crédito, articulando permanentemente com a área de Recuperação para assegurar a integridade e consistência da carteira.

→ Aprova operações dentro da sua autoridade delegada, garantindo decisões técnicas fundamentadas e alinhadas com os limites e práticas do Banco.

Recuperação e Reabilitação



→ Executa a estratégia de recuperação para contas em incumprimento, assegurando a maximização das cobranças e a minimização das perdas, em alinhamento com as políticas internas e orientações regulatórias.

→ Supervisiona os processos jurídicos, garantindo articulação eficaz com advogados, agentes de cobrança e demais entidades externas, assegurando o cumprimento contratual e a correcta condução dos processos de recuperação.

→ Monitoriza campanhas de recuperação e indicadores operacionais, garantindo reforço contínuo das práticas, dos sistemas e dos mecanismos de controlo.

→ Produz reportes regulares aos comités internos de risco e crédito, assegurando transparência, rastreabilidade e suporte adequado à tomada de decisão.

Serviços Partilhados de Crédito



→ Assegura a gestão de contas e garantias, garantindo a qualidade, integridade e tempestividade da informação registada, em conformidade com os requisitos internos e regulatórios.

→ Valida análises de carteira e suporta a produção de relatórios para o CRMC e para o Conselho de Administração, garantindo rigor técnico e coerência na informação submetida para decisão.

→ Promove a automatização e optimização de processos, reforçando a eficiência operacional e contribuindo para a melhoria contínua do ciclo de crédito.

Risco de Mercado



→ Monitoriza as exposições de mercado e assegura o cumprimento dos limites internos e regulatórios, garantindo uma gestão prudente e alinhada com as directrizes do Banco Central e do Grupo.

→ Realiza cálculos e métricas de risco, incluindo VaR, PV01, testes de esforço e verificação independente de preços, assegurando a fiabilidade dos resultados utilizados na gestão do risco de mercado.

→ Acompanha infracções de limites e prepara reportes ao ALCO, apresentando recomendações técnicas para mitigar riscos e reforçar disciplina de limites.

→ Assegura a robustez dos modelos, através de backtesting e monitorização contínua dos requisitos de capital regulamentar, garantindo aderência às normas prudenciais e às melhores práticas de gestão de risco.

Risco de Liquidez



→ Monitoriza o cumprimento dos rácios de liquidez, tanto regulamentares como internos, acompanhando diariamente os fluxos de caixa, concentrações de depositantes e necessidades de financiamento, assegurando uma gestão prudente e alinhada com as exigências do mercado.

→ Fornece análises de liquidez e cenários de *stress* ao ALCO, garantindo que as decisões estratégicas são suportadas por informação fiável, tempestiva e consistente com o perfil de risco do Banco.

→ Assegura o alinhamento com o Instrutivo n.º 01/2024 e com a política interna de liquidez, garantindo conformidade regulatória e aderência às melhores práticas de gestão de risco de liquidez.

Risco de Capital



→ Assegura a conformidade com os requisitos prudenciais, garantindo o cálculo, reporte e monitorização rigorosa dos rácios de fundos próprios (*CET1*, *Tier 1* e *Total Capital*) em linha com as normas do Banco Nacional de Angola e as práticas do Grupo.

→ Avalia o impacto das variações de risco e das exposições nas posições de capital do Banco, fornecendo análises estratégicas e suporte técnico aos exercícios ICAAP, incluindo cenarização e planeamento de capital.

→ Monitoriza continuamente os riscos que influenciam a solvência, assegurando aderência permanente ao enquadramento regulatório e garantindo capacidade de resposta a potenciais pressões de capital.

Continuidade de Negócio / Riscos Operacionais



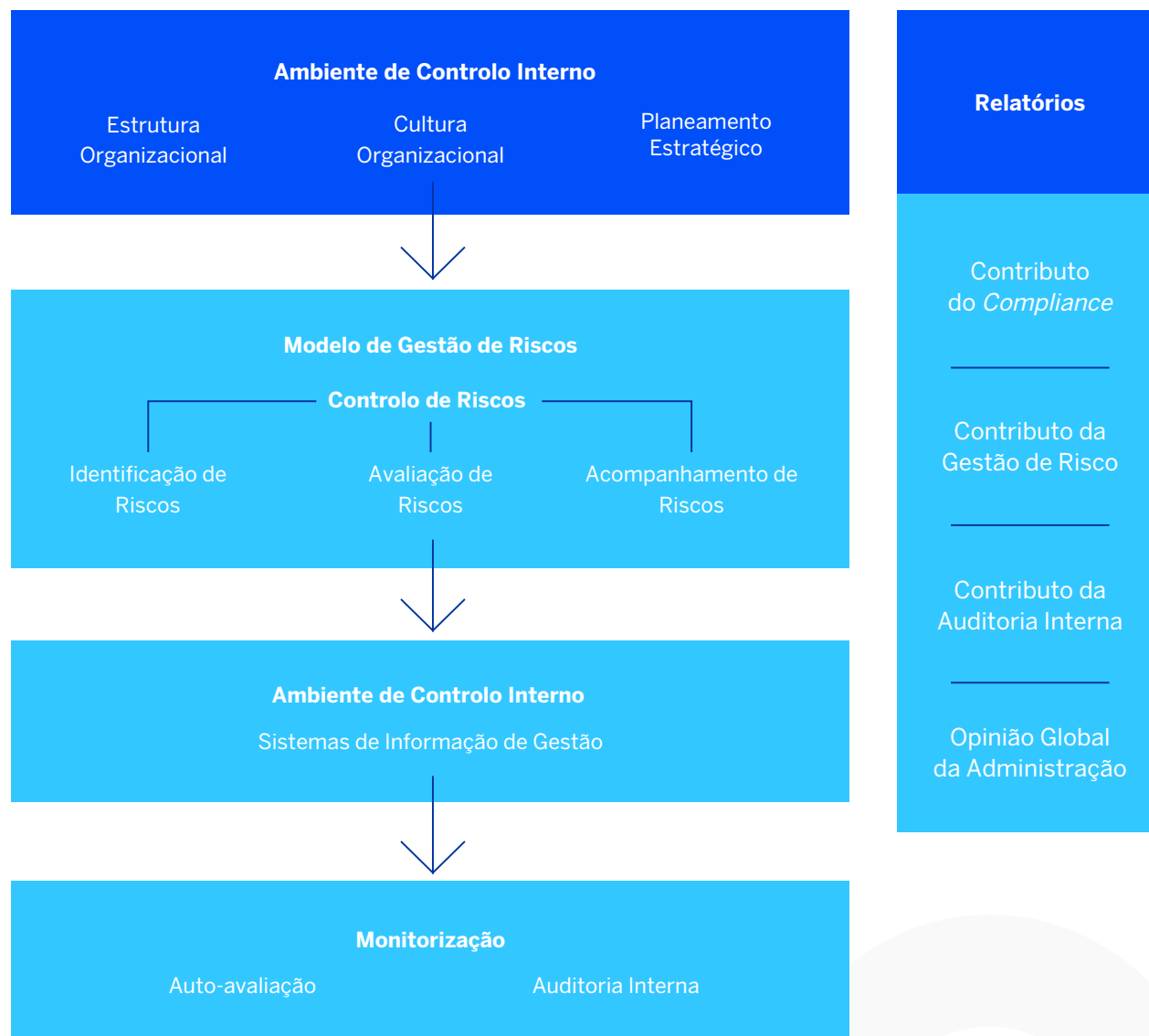
→ Identifica e mitiga riscos de interrupção operacional, assegurando a resiliência dos processos críticos e a capacidade do Banco de manter operações essenciais em situações de disrupção.

→ Conduz análises de impacto, planos de contingência e testes regulares, garantindo a eficácia dos mecanismos de resposta e a prontidão operacional face a incidentes internos ou externos.

Governança e Estrutura de Gestão de Risco

O Conselho de Administração do Banco detém a responsabilidade final pela supervisão do risco. No período em análise, as funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna actuaram de forma eficaz, assegurando que as actividades de negócio do Banco fossem conduzidas dentro do apetência de risco do Banco.

O Banco funcionou de forma adequada, devidamente financiado e capitalizado para apoiar a execução da sua estratégia.



Apetência ao Risco

O Standard Bank de Angola aceita os Riscos Não-financeiros, incluindo os riscos operacionais inerentes à condução da sua estratégia de negócio, desde que estes riscos sejam controlados através dos **três pilares fundamentais** seguintes:

Limitar o impacto nos resultados

As perdas operacionais líquidas agregadas devem permanecer inferiores a uma percentagem especificada do rendimento operacional bruto (ROB) num período de 12 meses consecutivos. As perdas anuais de risco operacional num período de stress de 10 anos não devem exceder um montante de tolerância especificado;

Limitar o impacto na solvência

O rácio de capital económico e o rácio de capital regulamentar (ou rácio de fundos próprios regulamentares) devem permanecer superiores a uma percentagem especificada na declaração de apetência ao risco do SBA.

Limitar o impacto de elementos de risco inaceitáveis

Inclui a violação da lei, um comportamento antiético/inadequado que prejudique a reputação do SBA, a interrupção dos serviços prestados aos Clientes, um comportamento inadequado no mercado ou causar conscientemente uma violação dos requisitos regulamentares, bem como danos ao ambiente.

A declaração de apetência ao risco foi aprovada em Março de 2025, considerando factores como condições económicas, intenção estratégica do Banco, iniciativas das linhas de negócio e processos internos de gestão de risco.

Esta estrutura é suportada por políticas e normas específicas para cada tipo de risco, garantindo alinhamento com as melhores práticas e conformidade regulatória.

Os comités de risco possuem mandatos adequados e autoridade delegada, com membros qualificados para decisões informadas. A confiança dos Clientes, construída ao longo de mais de 150 anos, é sustentada pela gestão eficaz de riscos, cumprimento rigoroso das legislações e uma cultura ética que assegura a sustentabilidade económica e social do negócio.

Categorias de riscos

O SBA classifica os riscos em três categorias, de acordo com a sua natureza, agrupando aqueles que apresentam características semelhantes:



Riscos Estratégicos

O risco estratégico corresponde a uma potencial redução da receita operacional, resultante de um desempenho inferior ao esperado nos volumes de negócios e nas margens, sem a devida compensação através da redução de custos. Engloba três dimensões principais:

- **Risco de Posição Estratégica**
- **Risco de Execução Estratégica**
- **Risco Reputacional**



Riscos Financeiros

O risco financeiro é o risco de perda devido a mudanças inesperadas nos mercados externos, preços, taxas e na oferta e demanda de liquidez:

- **Risco de Crédito**
- **Risco de Capital Próprio (*Equity Risk*)**
- **Risco de Mercado**
- **Risco País**
- **Risco de Financiamento e Liquidez**
- **Risco de Seguro**



Riscos Não-Financeiros

O risco não-financeiro refere-se à possibilidade de falhas ou inadequações em processos, pessoas ou sistemas que compõem as operações do negócio, como resultado de mudanças em factores internos ou externos.

Esses riscos são complexos, difíceis de prever, monitorizar e supervisionar, evoluindo rapidamente e podendo ter implicações financeiras ou não-financeiras para o Banco:

- **Risco Operacional**
- **Risco de Interrupção dos Negócios**
- **Risco Jurídico**
- **Compliance**
- **Risco de Modelos**
- **Risco de Conduta**
- **Risco de Pessoas**
- **Risco Cibernético**
- **Risco de Activos Físicos**
- **Risco de Fraude**
- **Risco Ambiental, Social e de Governança (ESG)**
- **Risco Tributário**
- **Risco Financeiro**
- **Risco Tecnológico**
- **Risco de Crimes Financeiros**
- **Risco de Terceiros**
- **Risco de Informação**
- **Risco no Processamento de Transacções**

Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito do Banco é fundamental para a saúde financeira do Banco.

Envolve a identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados ao não cumprimento de dívidas pelos tomadores de crédito.

A gestão do risco de crédito do Banco encontra-se dividida pelos segmentos de **Risco de Crédito da Banca Corporativa e de Investimento (CIB)**, **Risco de Crédito da Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB)** e **Risco de Crédito da Banca de Particulares e Privada (PPB)**, mandatados a executar as políticas de crédito do Banco e monitorizar o cumprimento dos limites de acordo com o apetência de risco de crédito, de modo a assegurar um crescimento sustentável da carteira, e reduzir o risco de perdas de acordo com os critérios definidos pela regulamentação e normas em vigor no Standard Bank.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. O processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes Particulares e de rating para o segmento de Empresas. As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

As decisões de crédito devem ser suportadas pelo **Comité de Crédito**, o órgão colegial que tem como objectivo apreciar as operações de crédito de acordo

com as políticas e limites definidos pelo Conselho de Administração, bem como monitorizar a carteira de crédito em incumprimento.

O Banco avalia o risco de crédito por meio de modelos de avaliação de evidências objectivas de deterioração de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros, sendo que com base nas normas regulamentares, todos os activos financeiros sujeitos ao risco de crédito devem ser submetidos à avaliação de imparidade no quadro dos requisitos definidos pela IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9).

Nesse contexto, e com base nos critérios estipulados nas normas, incluindo o Instrutivo n.º 08/19 e nas características contratuais em relação aos indícios de imparidade ou default, o Banco efectua um processo de análise individual para exposições significativas na carteira de activos financeiros sujeitos ao risco de crédito.

As operações analisadas individualmente que terminam com uma taxa de imparidade individual igual a 0% são remetidas para o cálculo de imparidade colectiva.

A Dezembro de 2025, o Banco apresenta um Rácio de Incumprimento de 0,16%, reflectindo a qualidade da carteira de crédito e uma gestão eficaz do risco de crédito.

Este indicador demonstra a solidez dos processos de concessão e acompanhamento de crédito, bem como a capacidade da instituição em manter níveis de risco controlados. O baixo nível de incumprimento reforça a confiança na robustez da política de crédito e na maturidade da relação com os Clientes, contribuindo para a sustentabilidade financeira do Banco.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial do Banco.

Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reavaliação dos activos, passivos e posições fora de balanço do Banco (risco de reavaliação), face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro, face a variações na relação entre as curvas de mercado que afectam as distintas actividades bancárias.

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro, que podem sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado. Este risco é monitorizado mensalmente pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

Risco de Mercado

A gestão do risco de mercado envolve a identificação, análise e mitigação dos riscos que podem impactar o Banco em função das flutuações nos mercados financeiros.

A área de Risco de Mercado é responsável por monitorizar a integridade das exposições assumidas pela área de Mercado de Capitais e por garantir que estas estejam em conformidade com princípios definidos nas políticas internas do Banco e com os limites estabelecidos pelo Regulador. Os limites de risco e de exposição são periodicamente revistos, e a sua ultrapassagem obriga ao escalonamento imediato para aprovação por um nível hierárquico

superior bem como à adopção de acções correctivas imediatas, seja através do alargamento do limite ou da redução do risco.

No âmbito das suas actividades, a área de Risco de Mercado regista a identificação de riscos nos Livros de posições mantidas para negociação activa em mercados financeiros (*Trading*) e posições mantidas para gestão de balanço e não destinadas à negociação (*Banking*), efectua cálculos com o valor em risco (VaR) e sensibilidade de Variações de Taxa de Juro (PV01), elabora cenários, conduz testes de esforço, realiza a gestão de limites e o acompanhamento infracções relacionados com a Posição Cambial Líquida (NOP – *net open position*) a nível do Grupo e Regulatório, efectua a verificação independente de preços (IPV), calcula métricas para o processo de validação que consiste em comparar os resultados previstos por modelos de risco com os resultados efectivamente observados, de modo a avaliar a precisão e a fiabilidade desses modelos (*Backtesting*) e acompanha o capital regulamentar. O relatório das suas actividades e recomendações é apresentado mensalmente ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO).

Gestão do Risco Cambial

A gestão de risco cambial refere-se ao processo de identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados às flutuações nas taxas de câmbios. A gestão do risco cambial é da responsabilidade da Direcção de Mercado de Capitais, para a qual são transferidas, em tempo real, todas as posições originadas nas demais áreas de negócio.

Nos termos do Aviso n.º 13/2022 (BNA), o Banco observa e controla diariamente um limite de Posição Cambial Líquida (NOP) correspondente a 10% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).



Risco de Liquidez

Durante o ano de 2025, o Banco cumpriu integralmente com as exigências regulamentares de liquidez, em conformidade com o Instrutivo n.º 01/2024, de 26 de Janeiro de 2024. Os rácios internos de liquidez mantiveram-se acima dos mínimos regulamentares exigidos e dentro do apetite ao risco definido institucionalmente. Verificou-se, igualmente, uma melhoria dos indicadores de concentração de depositantes, reforçando a estabilidade da base de financiamento ao longo do período.

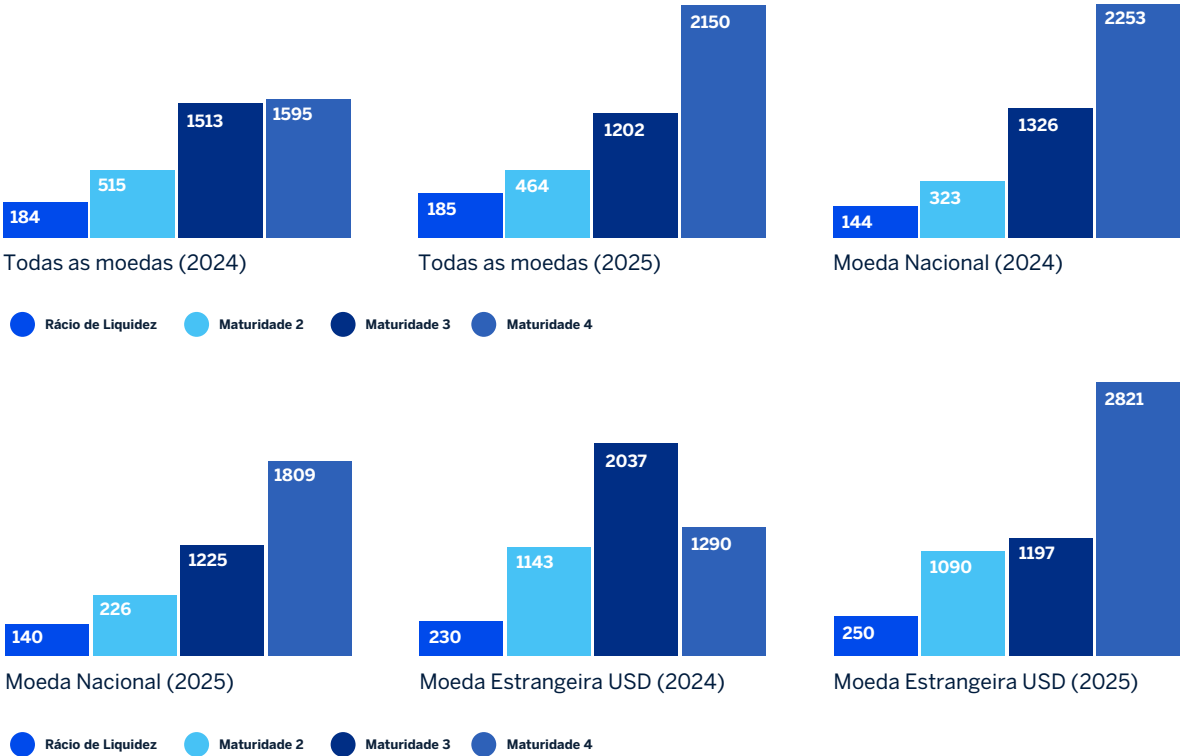
O **Rácio de Observação Consolidado**, isto é, em todas as moedas, a Dezembro de 2025, fixou-se em 464%, acima do mínimo regulamentar do BNA e dentro do Apetite ao Risco do Banco.

Em comparação ao período homólogo, Dezembro 2024 (515%), reduziu 51 p.p..

O **Rácio de Liquidez Consolidado**, isto é, em todas as moedas, a Dezembro de 2025, fixou-se em 185%, acima do mínimo regulamentar do BNA de 110%, e dentro do apetite ao risco do Banco. Em comparação ao período homólogo, Dezembro 2024 (184%), aumentou 1pp.

O rácio em Moeda Nacional (MN) e o rácio em Moeda Estrangeira (ME) seguiram a mesma tendência situando-se acima dos limites definidos.

Evolução dos Rácios por tipo de moeda (2024-2025)



Risco de Liquidez

No âmbito da condução da política monetária, o Banco Nacional de Angola em mais uma sessão do Comité de Política Monetária, realizada nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2026, deliberou:

Reduzir a Taxa BNA de 18,5% para 17,5%

Reduzir a taxa de Juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 19,5% para 18.5%

Manter a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 16.5%

De acordo com o comunicado publicado pelo Banco Nacional de Angola (BNA), a decisão sobre as taxas de política justifica-se pela desaceleração consistente da inflação, que em Dezembro de 2025 superou o objectivo definido, bem como pela perspectiva de manutenção desta tendência nos próximos meses do ano de 2026.

As estatísticas de inflação referente ao mês de Dezembro de 2025 indicaram uma variação mensal de 0.95%. Conforme dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a inflação homóloga a Dezembro de 2025 fixou-se em 15,70% face aos 27,5% observados em Dezembro de 2024, uma redução significativa de 11,8pp.

As taxas de referência do Mercado Monetário Interbancário (LUIBOR) reduziram em todas as maturidades, com destaque para a maturidade *Overnight*, que encerrou o mês de Dezembro de 2025 nos 18.79%, apresentando uma redução de 4pp a Dezembro de 2024, quando se fixava nos 22,69%. As restantes maturidades encerram o ano da seguinte forma: 30 dias 18,35 (-1pp), 90 dias 18,38 (-2.28pp), 180 dias 19.5% (-2.69%), 270 dias 19,30% (-2.98pp) e 360 dias 20.03% (-3.10pp).

No que respeita à **monitorização de riscos**, os rácios de concentração de depositantes continuam a merecer especial atenção. Em Moeda Estrangeira (ME), o maior depositante representou 14% e os dez maiores depositantes totalizaram 49%. Em Moeda Nacional (MN), o maior depositante representou 3% e os dez principais depositantes 22%. Todos os rácios encerraram o mês de Dezembro de 2025, dentro dos limites definidos no apetite ao risco do Banco, registando-se melhorias significativas face a Dezembro de 2024.

O Banco tem observado um crescimento sustentado da base de depósitos, apesar da existência de alguma concentração moderada. Este risco tem vindo a ser diluído a médio e longo prazo, impulsionado pela expansão dos segmentos Banca Pequenas e Médias Empresas/ Banca Particular e Privada. A estratégia de acompanhamento da evolução dos depósitos permanece como ponto prioritário na agenda da Comissão de Activos e Passivos (ALCO).

Risco de Capital

O Aviso n.º 8/2021, de 18 de Junho, sobre Requisitos Prudenciais e Requisitos de Fundos Próprios define que as instituições financeiras sob supervisão do Banco Nacional de Angola devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, **sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1) mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) mínimo de 4,5%.**

O cálculo, reporte e gestão da adequação do capital, é feito tendo como base o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (Instrutivo nº 19/2021), e incluem:

→ Fundos Próprios Principais de Nível 1

Compreendem dentre outros (i) o Capital Social realizado; (ii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iii) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (iv) resultado líquido do exercício em curso; (v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (vi) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura.

→ Fundos Próprios Adicionais de Nível 1

Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 Compreendem (i) Acções preferenciais; (ii) Instrumentos híbridos e/ou convertíveis; (iii) Outros instrumentos de Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 aprovados pelo BNA.

→ Fundos Próprios de Nível 2

Compreendem dentre outros: (i) Acções preferenciais remíveis; (iii) Outros instrumentos de Fundos Próprios de Nível 2 cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (iv) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio.

Indicador	2024	2025	↑ 24–25
Fundos Próprios Regulamentares	290 705 712	362 069 902	24,5 p.p
Requisitos de Fundos Próprios	77 493 464	101 208 859	30,6 p.p
Rácio CET1 (%)	30,0%	28,6%	-1,4 p.p
Rácio Tier 1 (%)	30,0%	28,6%	-1,4 p.p
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (%)	30,0%	28,6%	-1,4 p.p
Rácio de Alavancagem (%)	16,4%	15,2%	-1,2 p.p

Risco Não Financeiro

O Risco Não-Financeiro é definido como **o risco de perda resultante de inadequação/falha nos processos internos, Pessoas, sistemas ou eventos externos** nos quais está incluído Risco de Conformidade (*Compliance*), Risco Tecnológico, Risco de Informação, Risco de Conduta, Risco Ambiental e Social, Risco de Interrupção de Negócios, Risco Cibernético, Risco de Terceiro, Risco Jurídico, Risco de Crimes Financeiros, Risco de Protecção de Activos Físicos, Risco Fiscal, Risco de Modelo, Risco de Pessoas, Risco de Processamento de Transacções, Risco Financeiro e Contabilístico, Risco de Fraude

A **responsabilidade da área de Risco Não-Financeiro (NFR) do Banco** inclui a identificação, análise, mensuração, gestão, monitorização e reporte de riscos operacionais. Isso é realizado por meio da aplicação de medidas quantitativas e qualitativas que permitem determinar o nível de risco (probabilidade vs severidade). Dessa forma, é possível avaliar o custo da mitigação em relação ao benefício, bem como definir os tipos de controlo necessários para tal.

Por outro lado, de uma **perspectiva de análise qualitativa**, a área faz uso de **auto-avaliações de Controlos de Risco** feitas pelas áreas de negócio e suporte. Através destas análises é efectuado um controlo e reportado mensalmente no Comité de Gestão de Risco, o impacto financeiro do risco operacional nos lucros mensais de cada Unidade de Negócio.



Testes de Esforço

Os testes de esforço são uma ferramenta-chave de gestão utilizada para avaliar a sensibilidade do perfil de risco actual e futuro em relação aos diversos níveis de apetência pelo risco.

Os testes de esforço apoiam uma série de processos do negócio, incluindo:

- Planeamento e gestão da liquidez;
- Informação sobre o contexto da Declaração de Apetência ao risco;
- Identificação e mitigação proactiva dos riscos, através de acções como a revisão e alteração de limites, limitação de exposições e cobertura;
- Facilitação do desenvolvimento da atenuação de riscos ou planos de contingência, incluindo planos de recuperação em diversas condições de esforço.

Os Testes de Esforço são realizados no Banco como parte da exigência regulamentar (ILAAP e ICAAP) e internamente, como parte das boas práticas de gestão de risco.

Testes de Esforço Padronizados

O Banco realizou durante o ano de 2025 testes de esforço padronizados, conforme Directiva N°02/DSB/ DRO/2022, tendo sido submetido a 30 de Abril de 2024. O exercício foi executado com referência a 31 de Dezembro de 2024 e os resultados indicaram uma posição sólida de capital e liquidez. Salientar que no âmbito da legislação em vigor o Regulador reserva-se ao direito de solicitar a realização de testes de esforço *ad hoc* bem como requerer das instituições que actuam no sistema financeiro informações de diversa natureza para a realização de testes de esforço sistémicos.

Testes de Esforço Macroeconómicos

Estes testes foram realizados através de diversos tipos de risco, de forma integrada, para uma série de cenários económicos baseados em choques macroeconómicos severos mas plausíveis que podem afectar simultaneamente vários factores de risco diferentes e o impacto resultante na demonstração de resultados, balanço e procura e oferta de capital regulamentar do Banco, após consideração das acções de atenuação.

Os testes de esforço macroeconómico deverão ser realizados, no mínimo, anualmente e alinhados com a apresentação do ICAAP e ILAAP. Isso inclui o cenário base e os cenários de migração. Os resultados dos testes de esforço macroeconómico são apresentados como parte do exercício anual de ICAAP e ILAAP e do plano integrado de recuperação (IRP).

Para além dos testes de esforço regulamentares, o Banco desenvolve cenários específicos conduzidos pela Administração Executiva, destinados a reforçar a avaliação transversal da resiliência do Banco. Os testes de esforço realizado indicam um balanço resistente com uma posição forte de capital e liquidez suficiente.

